



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Imperatriz

LEI Nº 739/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares para cobrir a insuficiência das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 1994, até o montante de 600% (seiscentos por cento), as dotações do Poder Executivo.

Art. 2º) - A fonte de recursos para abertura dos créditos, autorizados nesta Lei, será o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO" previsto e apurado de acordo com a Lei 4.320/64 e/ou anulações parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 25 dias do mês de novembro de 1994.

Câmara Municipal de Imperatriz


Dr. Milton Lopes de Nascimento
PRESIDENTE